



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 357

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
16/03/2007

proposição
Medida Provisória nº 357/07

autor
Deputado Onyx Lorenzoni

Nº do prontuário

1 X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o art. 2º da Medida Provisória 357, de 2007.

JUSTIFICATIVA

O artigo 2º autoriza a União a negociar a retirada do fator incidente sobre o montante que lhe é devido (US\$ 12 bilhões de recursos do Tesouro Nacional). Seu parágrafo único diz que a União renuncia a até 6% do valor que teria direito a receber pelo repasse deste fator para o preço de venda da Eletrobrás.

Renunciar ao recebimento da correção monetária desta dívida é renunciar a recursos que – em última instância – são provenientes dos impostos pagos pelos contribuintes brasileiros. Além deste aspecto, há que se considerar que, para a União, abrir mão da correção monetária não implica deixar de receber receitas futuras. O que efetivamente ocorre é a perda do poder de compra do montante principal, que deteriora o valor investido no passado.

Desta forma, a Medida Provisória, no referido artigo, autoriza o desperdício de recursos financeiros públicos, razão pela qual propomos a apresentação da presente emenda.

PARLAMENTAR

